



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 09/12/22  
Do 0235  
Roberto Oliveira  
Secretário de Administração  
Cidade do Prefeito  
1122-33180-2

**PORTARIA Nº 89 /2022-GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições e com base na Lei Municipal nº1.038/2014, de 20/06/2014, que trata dos parâmetros de funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município do Jaboatão dos Guararapes.

**CONSIDERANDO** a Resolução 10/2014-CMDDCA-JG, art. 31, que trata da composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 017/2022, de 11/05/2022, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes, relativo à indicação aprovada pela resolução nº10/2017, de 21/06/2017, daquele CMDDCA;

**CONSIDERANDO** a indicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes/CMDDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LAILMA SHEYLA DE LEMOS SENA FERREIRA**, matrícula nº. 14388-0 para ocupar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes(CMDDCA-JG), e nos termos do art.19 da Lei Municipal nº1.038/2014.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro 2022.

  
**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**  
Prefeito



SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR	RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente interino	Procuradora Geral do Município

**PORTARIA Nº 89 /2022-GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições e com base na Lei Municipal nº1.038/2014, de 20/06/2014, que trata dos parâmetros de funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município do Jaboatão dos Guararapes.

**CONSIDERANDO** a Resolução 10/2014-CMDDCA-JG, art. 31, que trata da composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 017/2022, de 11/05/2022, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboatão dos Guararapes, relativo à indicação aprovada pela resolução nº10/2017, de 21/06/2017, daquele CMDDCA;

**CONSIDERANDO** a indicação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes/CMDDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LAILMA SHEYLA DE LEMOS SENA FERREIRA**, matrícula nº. 14388-0 para ocupar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Jaboatão dos Guararapes(CMDDCA-JG), e nos termos do art.19 da Lei Municipal nº1.038/2014.

**Art. 2º.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 90/2022 – GP**

**Ementa:** Substituição de membros integrantes do Grupo Institucional do Poder Público no Município do Jaboatão dos Guararapes (GIPP-JG).

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 61/2022 – GP, de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2022, que adequa a composição e designa membros titulares e suplentes para integrarem o Grupo Institucional do Poder Público no Município do Jaboatão dos Guararapes (GIPP-JG);

**CONSIDERANDO** o Ofício SDU nº 321/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, datado de 23/11/2022, que trata do Ofício nº 027/2022 – GIPP, da Coordenadora do GIPP, relativo à substituição de membros do Grupo;